



Prefeitura Municipal de São Carlos

ATA DE JULGAMENTO 417

Aos 28 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da ,representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa VP dos Santos Restaurante referente ao cumprimento do Decreto Municipal 169/2020.

O representante da empresa, Sr. Vinicius Pereira declara que . Solicito Autorizaã§ã£o para abertura das portas do estabelecimento para que os clientes possam fazer sua refeiaã§ã£o dentro do estabelecimento, respeitando o numero de pessoas por metro quadrado do estabelecimento, trabalhando com metade das mesas, guardando distancia minima entre elas. se utilizando de mascaras, talheres descartaveis, e outras medidas que se faã§am necessã;rio.. Estamos no limite da nossa capacidade financeira, e dessa forma podemos aumentar o movimento e conseguir arcar com os compromissos firmados com fornecedores e funcionã;rios.

Parecer : Indeferido o funcionamento da atividade para atendimento ao público de clientes no interior do estabelecimento com mesas e cadeiras. As vendas poderão ser online e as entregas pelo sistema delivey e drive tru

São Carlos, 28 de Abril de 2020

**Secretaria Municipal de Habitação
e Desenvolvimento Urbano**

Procuradoria Geral do Município

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19